



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Dispensa de Licitação 06/2022  
Processo 15/2022

### EXTRATO DO CONTRATO 12/ 2022

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito – CNPJ 80.869.621/0001-45.

**CONTRATADA:**

JOAO CARLOS DE ALMEIDA ME – CNPJ37.220.112/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BANDEIRA, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - PR.

VALOR: R\$ 17.074,20 (dezesete mil e setenta e quatro reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339033030000	1135	103	12	361	0601	06
0	339033030000	1136	104	12	361	0601	06
0	339033030000	1137	107	12	361	0601	06
0	339033030000	1138	124	12	361	0601	06
0	339033030000	1139	131	12	361	0601	06

VIGÊNCIA: 6 MESES

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Campo Bonito, 04 de fevereiro de 2022.

Mário Weber  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

#### DISTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO PSS Nº.17/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada EMPREGADORA e de outro lado, SELAMA APARECIDA DOS SANTOS, Brasileira, casada, professora, titular do CPF nº 044.225.099-18, RG 8.369.890-0, doravante designada EMPREGADA; têm como justo e acertado o presente DISTRATO ao contato de trabalho:

Cláusula Primeira: Poe mútuo acordo entre as partes, fica RESCINDIDO o contrato de trabalho Nº 17/2021 de 15/03/2021 a partir de 04/02/2022.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPO BONITO-PR, 04/02/2022

MARIO WEBER - PREFEITO

SELMA APARECIDA DOS SANTOS - PROFESSORA